PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 99 DA LEI Nº 3.055/2022 E CONCEDE EFEITO REPRISTINATÓRIO AO ANEXO IV DA LEI Nº 1.934/2007.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 99 a Lei nº 3.055/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99 Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 1.934/2007, com exceção de seu Anexo IV que terá vigência até que os cargos nele contidos sejam definitivamente extintos".

Art. 2º Retorna a vigência o Anexo IV da Lei 1.934/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Domingos Martins-ES, 8 de fevereiro de 2023.

WANZETE KRUGER